



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA – 2023.1

Disciplina: Teoria da Constituição e Organização do Estado (DIRA79)

A **Chefia do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais** da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12, do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR**, observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

Disciplina	Teoria da Constituição e Organização do Estado (DIRA79)
Turma	
Professores	Dirley da Cunha Júnior, Geovane de Mori e Carlos Rátis
Horário	- Segundas e quartas-feiras, das 10:40 às 12:40 (Professor Dirley da Cunha Júnior) - Quartas-feiras, das 13h às 16h (Professor Geovane de Mori) - Segundas e quartas-feiras, das 18:30 às 22:20 (Professor Carlos Rátis)
Referência	EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2023 - Programa de Monitoria 2023.1
Vaga(s)	02 (duas) vagas com bolsa (Professores Dirley da Cunha Júnior e Geovane de Mori) e 01 (uma) vaga como voluntário (Professor Carlos Rátis)

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar até **o dia 23/03/2023 (às 22h)** um texto em até 4 páginas, abordando o tema: **Sistema Brasileiro de Controle de Constitucionalidade**, para o e-mail dirleydacunhajr@uol.com.br, com o assunto "Inscrição para monitoria – UFBA – 2023.1 – Teoria da Constituição e Organização do Estado", juntamente com as seguintes exigências e documentos em PDF:

- I. Nome completo do candidato informado no corpo do e-mail;
- II. Indicação do Professor perante o qual deseja prestar a monitoria;
- III. Histórico escolar atualizado com autenticação digital.

2.2. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo(s) examinador(es) e, caso não

atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.

2.3. O resultado será enviado por e-mail até o **dia 26/03/2023**.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado, com aprovação, as disciplinas Teoria da Constituição e Organização do Estado e Direito Constitucional.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1. A seleção será realizada pelo professor supervisor do projeto de monitoria com base no texto apresentado, atribuindo notas de zero a dez.
2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;
3. Em caso de empate, será considerado o coeficiente de rendimento.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará *jus* a remuneração em forma de bolsa (somente para o bolsista), caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.
2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
3. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.
4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.
5. A monitoria se dará em caráter voluntário ou com bolsa, a depender da disponibilidade da Universidade.
6. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.
7. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos,

setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 14 de março de 2023.


Vice-Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos
Fundamentais